

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?

- Você pode marcar mais de uma opção.
- Equipamento cultural público municipal.
 - Equipamento cultural público estadual.
 - Espaço cultural independente.
 - Escola.
 - Praça.
 - Rua.
 - Parque.
 - Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?

- Você pode marcar mais de uma opção.
- Zona urbana central.
 - Zona urbana periférica.
 - Zona rural.
 - Área de vulnerabilidade social.
 - Unidades habitacionais.
 - Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
 - Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
 - Áreas atingidas por barragem.
 - Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
 - Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?

- Você pode marcar mais de uma opção.
- Equipamento cultural público municipal.
 - Equipamento cultural público estadual.
 - Espaço cultural independente.
 - Escola.
 - Praça.
 - Rua.
 - Parque.
 - Outros _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponen-

te

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____

DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Nome do Proponente:

Nº de Registro no Mapa Cultural:

Nome do projeto:

Nº de inscrição:

META /ETAPA 1						
Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotografo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	. Salicnet .Praticado no mercado
META /ETAPA 2						
Ex. Ampliações das imagens	Serviço necessário para exposição	und	R\$50,00	1	R\$50,00	. Salicnet . Praticado no mercado

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas (ex. pré-produção, produção, execução)

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc),utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo.

Adicione quantas linhas forem necessárias para etapas e itens do seu orçamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 – MÚSICA – LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – MÚSICA

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo (LGP) viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do segmento de MÚSICA.

Deste modo, a Secretaria de Cultura do Estado do Pará – SECULT/PA, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023 e no Termo de Fomento 061, celebrado com a OSC ACADEMIA PARAENSE DE MÚSICA, entidade parceira na execução das ações deste edital.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de **306 (trezentos e seis)** propostas culturais do segmento de Música, para receberem recursos financeiros, visando o incentivo ao referido segmento no estado do Pará. A distribuição dos recursos será realizada de acordo com as modalidades descritas nos itens 1.1 e 1.2.

1.1 Modalidade: Fomento

1.1.1. FestPará 1: 20 (vinte) projetos culturais de até R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), destinados a festivais, concursos, mostras e demais formatos de eventos de cultura musical, incluindo os eventos de música instrumental, que já tenham sido realizados no mínimo em 04 edições anteriores.

1.1.2. FestPará 2: 25 (vinte e cinco) projetos culturais de até R\$19.000,00 (dezenove mil reais), destinados a festivais, concursos, mostras e demais formatos de eventos de cultura musical, incluindo os eventos de música instrumental, que já tenham sido realizados em até 03 edições.

1.1.3. Bandas e Fanfarras 1: 12 (doze) projetos culturais de até R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) destinados a bandas de percussão simples e fanfarras.

1.1.4. Bandas e Fanfarras 2: 25 (vinte e cinco) projetos culturais de até R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) destinados a bandas marciais, bandas musicais, e fanfarras.

1.1.5. O Som das Cidades 1: 22 (vinte e dois) projetos culturais de até R\$13.300,00 (treze mil e trezentos reais), destinados a produção musical com lançamento de novos produtos, contemplando álbuns de bandas e artistas com no mínimo 05 faixas;

1.1.6. O Som das Cidades 2: 20 (vinte) projetos culturais de até R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) destinados à produção de álbuns de artistas ou bandas de música instrumental.